



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos para o
Projeto Mata Atlântica II – AFCoF II
Componente 2 – Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)
de água, carbono e biodiversidade.



Chamada de Projetos 04/2010

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2010.

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	O Funbio	3
3.	Antecedentes	4
4.	Objetivos da Chamada	6
5.	Escopo temático da Chamada	6
6.	Atividades a serem apoiadas por esta Chamada.....	8
6.1.	Sobre as atividades	8
6.2.	Não serão apoiados/ financiados por esta Chamada.....	9
6.3.	Critérios para a admissão de propostas	9
7.	Montante de recursos desta Chamada de projeto	11
8.	Contrapartida	11
9.	Instituições elegíveis	12
10.	Prazo de execução	12
11.	Despesas elegíveis	13
12.	Insumos	13
13.	Envio de proposta de projetos	13
14.	Prazos desta Chamada	14
15.	Processo seletivo	14
16.	Divulgação dos resultados	15
17.	Documentos necessários para envio de propostas	15
18.	Procedimentos para apresentação de proposta	15
19.	Contratação e implementação	16
19.1.	Contratação	16
20.	Fiscalização e Supervisão dos Projetos.....	16
21.	Informações adicionais	17

ANEXOS

Anexo A: Dados cadastrais da instituição responsável pelo projeto.

Anexo B: Roteiro de apresentação de propostas.

Anexo C: Cronograma e orçamento.

Anexo D: Documentos necessários para contratação.

Anexo E: Critérios de seleção de propostas.

Anexo F: Fisionomias da mata atlântica com menor quantidade de remanescentes preservados e protegidos.

Anexo G: Impacto do projeto sobre o clima.

Anexo H: Manual operacional para projetos do Funbio.

Anexo I: Projeto de Lei Federal sobre Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.



Projeto PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA II – AFCoF II,

co-financiado pela República Federal da Alemanha por intermédio do KfW

Chamada de projeto 04/ 2010

Responsável: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2010.

1. Introdução

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – convida instituições sem fins lucrativos (pessoa jurídica) a apresentarem propostas que viabilizem modelos funcionais de pagamentos por serviços ambientais – PSA de proteção da água e biodiversidade, bem como de redução de emissão e fixação de carbono, no âmbito do Projeto PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA II - AFCoF II.

O Projeto “Proteção da Mata Atlântica II” se insere na Iniciativa Internacional de Proteção ao Clima (IKI) do Ministério Federal do Meio Ambiente, da Proteção à Natureza e da Segurança dos Reatores Nucleares da Alemanha (BMU), o qual prevê apoio técnico pela Agência Alemã de Cooperação Técnica (GTZ) e apoio financeiro pelo KfW Entwicklungsbank (Banco de Desenvolvimento da Alemanha), com recursos geridos pelo Funbio. Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o projeto visa contribuir para a proteção, o manejo sustentável e a recuperação da Mata Atlântica, considerada um sumidouro de carbono de significância global para o clima e com relevante biodiversidade.

No âmbito do Conselho Deliberativo do Funbio foi instituída a Comissão Técnica do AFCoF II que tem como função assessorar o Conselho Deliberativo e a Secretaria Geral do Funbio através de análises, aconselhamentos e recomendações. A Comissão Técnica tem como principais atribuições:

1. Conduzir a estratégia do AFCoF II no que diz respeito ao Componente 1 (UCs Públicas Estaduais e Municipais).
2. Aprovar os Editais do Componente 1 (UCs Públicas Estaduais e Municipais).
3. Avaliar e selecionar os projetos nos Editais do Componente 1 (UCs Públicas Estaduais e Municipais (para homologação ao Conselho Deliberativo do Funbio).

2. O Funbio

O Funbio é uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), criada em 1996, cuja missão é catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do Funbio buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em

longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

A atuação do Funbio é pautada pelas decisões do seu Conselho Deliberativo, formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, acadêmico e governamental, cujas decisões são transformadas em ações pela Secretaria Executiva.

Nesses anos de atuação, a mudança no cenário da degradação ambiental levou o Funbio a adaptar seu foco de trabalho, considerando o tamanho e a velocidade das perdas para que as ações de conservação sejam efetivas. Dessa perspectiva, atua levando em consideração um modelo de intervenção de maior escala, com agendas múltiplas e com oportunidades de atuação que agreguem diversos parceiros para levar recursos à biodiversidade, de maneira focada, eficiente e sustentável.

3. Antecedentes

Originalmente, a Mata Atlântica (MA) estendeu-se por quase toda a costa oriental do Brasil, com incursões extensas no interior do país. A extensão territorial inicial de aproximadamente 1,3 milhões de km² corresponde a cerca de 15% do território nacional. Pertencem à área da Mata Atlântica cerca de 3.400 municípios, 17 estados e as maiores cidades do Brasil. Nesta região vivem em torno de 120 milhões de brasileiros e são gerados aproximadamente 70% do PIB brasileiro.

No decorrer da colonização e exploração econômica a cobertura florestal de extensas áreas foi destruída. Apenas cerca de 27% da área ainda está coberta com as formas originárias de vegetação. Fragmentos florestais bem conservados e maiores do que 100 ha correspondem somente a 7,5% deste total, perfazendo cerca de 98.000 km².

Apesar da perda considerável de espécies, a Mata Atlântica é considerada globalmente uma das regiões ecológicas com maior biodiversidade. A ONG *Conservation International* inclui a Mata Atlântica nos cinco *Hot Spots* mais importantes do mundo em termos de biodiversidade e grau de ameaça. A título de exemplo, foram identificadas num único hectare no Sul do Estado da Bahia 450 espécies diferentes de árvores.

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC estavam registradas, em junho de 2009, 181 unidades de conservação de proteção integral e 149 de uso sustentável, representando uma área total de cerca de 84.600 km² da extensão original da Mata Atlântica. Áreas de proteção integral estão sub-representadas (cerca de 23.600 km²). De acordo com o objetivo nacional de conservar 5% da Mata Atlântica em unidades de proteção integral e atender aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), outros cerca de 32.000 km² devem ser incorporados nessa categoria de proteção – um desafio enorme a curto e médio prazo.

As áreas remanescentes com cobertura vegetal original da Mata Atlântica (aproximadamente 300.000 km²) formam sumidouros de carbono importantes. Acrescenta-se o fato de que seus ecossistemas prestam serviços ambientais importantes para a população ali residente, especialmente no que se refere ao abastecimento de água potável nas metrópoles.

Em comparação aos anos anteriores, no período entre 2005 e 2008 o desmatamento na Mata Atlântica regrediu em cerca de 60%, mas totalizou, ainda, cerca de 1.030 km². Os dados oficiais atualmente disponíveis sobre a emissão de gases de estufa provocada por alterações no uso do solo na Mata Atlântica referem-se ao ano de 1994 (MCT – 2004; Primeiro Inventário Brasileiro de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não controladas pelo Protocolo de Montreal). De acordo com esta fonte, as emissões perfaziam cerca de 41,3 Mt CO₂ ao ano. Isto correspondia a cerca de 4% de todas as emissões anuais de CO₂ brasileiras, ou quase 3% das emissões de gases de efeito estufa ao ano. O inventário nacional de gases de efeito estufa está sendo atualizado.

A alta fragmentação dos remanescentes florestais representa uma ameaça específica à proteção da biodiversidade que restou. Por isto, a recomposição florestal e a criação de corredores ecológicos assumem um papel importante. Segundo levantamentos recentes, cerca de 170.000 km² são aptos para medidas de recuperação da cobertura florestal.

Em resumo, na Mata Atlântica podem ser enumerados os seguintes problemas básicos sob os aspectos de clima e biodiversidade:

- Proteção insuficiente da biodiversidade ameaçada em termos qualitativos e espaciais.
- Ameaça a serviços ambientais imprescindíveis prestados pela Mata Atlântica a milhões de habitantes ali residentes.
- Sem recuperação da cobertura vegetal natural, perda do potencial para a estabilização do clima, dos recursos genéticos e do potencial para a mitigação de impactos das mudanças climáticas.

Com a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428 de 22/12/2006) e o decreto de regulamentação da mesma em novembro de 2008 (Decreto nº 6660/2008), o Brasil estabeleceu um novo marco legal para a proteção, o uso sustentável e recuperação da Mata Atlântica. Atualmente está sendo preparado pelo MMA o Programa Nacional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMA, pondo em prática as disposições legais.

O PMA visa orientar as políticas federais relevantes para a conservação e recuperação desta região e dos seus recursos naturais da mesma. Os objetivos do programa serão alcançados por ações coordenadas e concertadas do Governo Federal, dos Governos dos estados, dos municípios e por parte das entidades da sociedade civil organizada. O principal objetivo do PMA é de restabelecer pelo menos um terço da cobertura vegetal nativa original da Mata Atlântica. Com isso, serão assegurados os serviços ambientais que a Mata Atlântica presta à população,

como a manutenção da sua extraordinária biodiversidade, a garantia do abastecimento de água e a fixação de carbono e, conseqüentemente, a mitigação de impactos causados pela mudança do clima. Finalmente espera-se uma contribuição à diminuição da pobreza rural por meio de estímulos à produção e aproveitamento sustentáveis dos recursos naturais.

No contexto do Programa Mata Atlântica, o Projeto “Proteção da Mata Atlântica II”, de cooperação técnica e financeira entre Brasil e Alemanha, visa contribuir para a proteção, o manejo sustentável e a recuperação da Mata Atlântica, considerada um sumidouro de carbono de significância global para o clima e com relevante biodiversidade.

Constituem objetivos desse Projeto (i) a ampliação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza na Mata Atlântica, contribuindo com o cumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil no âmbito da CDB (proteção de pelo menos 10% da Mata Atlântica em Unidades de Conservação); (ii) a introdução de mecanismos de pagamento por serviços ambientais (fixação de carbono, proteção de recursos hídricos, conservação da biodiversidade), Adequação Ambiental de Imóveis Rurais e Planos de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; (iii) a disponibilização de informações relevantes para decisões sobre a biodiversidade na Mata Atlântica e a mudança do clima e; (iv) o desenvolvimento de capacidades e competências dos atores chaves.

4. Objetivos da Chamada

O objetivo desta Chamada é selecionar projetos que viabilizem modelos funcionais de pagamentos por serviços ambientais – PSA de proteção da água e biodiversidade bem como de redução de emissão e fixação de carbono na área de abrangência da Lei 11.428/06.

Os projetos que contemplem fitofisionomias da Mata Atlântica com menor quantidade de remanescentes preservados e protegidos e que necessitam ações urgentes de conservação e recuperação em cada Unidade da Federação, conforme [Anexo F](#), serão priorizados na avaliação e seleção.

5. Escopo temático da Chamada

Esta chamada apoiará projetos que estruturam modelos de pagamento por serviços ambientais (PSA), visando manter ou melhorar os seguintes serviços prestados pelos ecossistemas da Mata Atlântica:

- A) **Água** - proteção de corpos hídricos e fluxos associados, incluindo controle de erosão, sedimentação e assoreamento.
- B) **Carbono** – Captura de carbono pela recomposição de vegetação nativa (reflorestamento) e por florestas estabelecidas, e redução de emissões por desmatamento e degradação de florestas (REDD+).

- C) **Biodiversidade** – preservação e conservação da biodiversidade, agrobiodiversidade, recursos genéticos, polinizadores, beleza cênica, entre outros.

Projetos de conservação e recuperação na Mata Atlântica podem contribuir ao mesmo tempo ao alcance de vários serviços ambientais importantes tais como água, carbono e biodiversidade. Não obstante, é necessário que os projetos identifiquem claramente, nesta chamada, quem pagaria pela prestação desse(s) serviço(s), tomando em conta as diferentes escalas, fontes pagadoras e seus interesses e necessidades (exemplo: monitoramento dos impactos das ações previstas pela regeneração do serviço ambiental).

No caso de propostas que têm como foco o serviço “água”, os proponentes devem considerar recomendações e orientações técnicas do Programa “Produtor de Água” da Agência Nacional de Águas - ANA/MMA, quando aplicáveis.

No caso de propostas que têm como foco o serviço “carbono” também serão apoiados projetos que visem ao pagamento pelos mercados voluntários de carbono e que estejam de acordo com critérios internacionais relevantes (por exemplo, CCB – Comunidade, Clima e Biodiversidade, VCS – *Voluntary Carbon Standard*, entre outros).

No caso de propostas que tenham como foco o serviço “biodiversidade” não existem ainda normas, recomendações técnicas ou critérios validados para a sua certificação. Entretanto, os projetos devem explicitar o conceito de PSA - biodiversidade e mostrar claramente como o serviço ambiental será remunerado e por quem.

O escopo dos projetos propostos pode contemplar intervenções em campo, tais como:

- Manutenção de florestas (fragmentos) existentes (em projetos de carbono: REDD +).
- Reflorestamento com espécies nativas (*Afforestation / Reforestation*).
- Adoção de medidas que favoreçam e facilitem a regeneração da cobertura florestal nativa (captura de carbono através da regeneração assistida).
- Sistemas Agroflorestais diversificados no dossel com árvores nativas, ainda que as espécies agrícolas em cultivo sejam exóticas.
- Repartição dos benefícios do acesso e uso sustentável dos recursos genéticos.
- Inserção de produtos da sociobiodiversidade da Mata Atlântica em modelos econômicos justos, envolvendo comunidades e empresas.
- Manutenção de belezas cênicas e valores associados para o turismo da natureza.

Não serão apoiados projetos que visem PSA para reflorestamentos com espécies exóticas no dossel ou monoculturas de espécies nativas.

6. Atividades a serem apoiadas por esta chamada

6.1. Sobre as atividades

Serão apoiadas atividades e ações necessárias para a entrada em operação (efetividade) de projetos que implantem metodologias de PSA ofertados por fornecedores de serviços ambientais, sejam eles proprietários rurais ou detentores de terra (comunidades quilombolas, comunidades indígenas), através de suas próprias organizações. As propostas também podem ser elaboradas e apresentadas por organizações sem fins lucrativos que apóiam ou assessoram os ofertantes dos serviços ambientais.

A chamada está motivada pela percepção de que diversos promotores de iniciativas de PSA encontram dificuldades em estabelecer e/ ou concluir arranjos institucionais e financeiros, desenhar modalidades adequadas de operação, preparar as documentações exigidas por entidades de certificação e reconhecimento (linhas de base, monitoramento, por exemplo), entre outros.

Assim, a presente chamada visa apoiar atividades relacionadas à preparação dos itens que se constituem como gargalos na formatação e negociação de projetos PSA, como listado a seguir:

a) Estudos e ações necessários para a formatação do projeto, tais como:

- Fomento da discussão e comunicação entre os envolvidos no projeto (arranjo organizacional).
- Valoração econômica do serviço ambiental prestado (precificação).
- Levantamento da situação fundiária dos beneficiários.
- Levantamento e mapeamento da situação ambiental (Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente) dos imóveis beneficiários (*).
- Elaboração de documentos técnicos e estabelecimento da linha de base do projeto em acordo com entendimentos e regras das convenções aplicáveis (Convenção da biodiversidade-CDB), padrões tecnicamente reconhecidos referentes a “adicionalidades”, “leakages” e permanência, estimativas do estoque de carbono e sua evolução ao longo da vida do projeto, entre outros.
- Certificação independente do projeto, atendendo a critérios e exigências tais como CCB (*Climate, Community & Biodiversity Alliance*); UNFCCC para projetos do tipo *afforestation / reforestation*; *Voluntary Carbon Standards -VCR* etc.

(*) OBS: A regularização de eventuais passivos ambientais, tais como averbação de RL ou a recuperação ou restauração de APPs e RL, deve ser financiada com recursos de contrapartida ou de outras fontes.

b) Ações necessárias para estabelecimento/fomento da institucionalidade dos projetos, tais como:

- Elaboração de contratos referentes à prestação de serviços ambientais entre fornecedores e consumidores desses serviços.
- Estudos para organizar/desenvolver o arranjo institucional na fase da operação e o mecanismo financeiro de pagamento e repasses (sistemas voluntários ou obrigatórios de adesão; cobrança pela água, por exemplo).
- Negociação de contratos de PSA entre os que oferecem e os que demandam / pretendem comprar os serviços ambientais.
- Outros.

6.2. Não serão apoiados/ financiados por esta Chamada

- Atividades e investimentos diretos em recuperação ambiental (ex. plantios de árvores, construção de cercas, manutenção das árvores plantadas, construção de viveiros, etc.).
- Pagamento aos beneficiários pelos serviços ambientais prestados.

6.3. Critérios para a admissão de propostas

6.3.1. SITUAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão ser apoiados projetos de proteção e recuperação da Mata Atlântica por meio de pagamento por serviços ambientais, que se encontram, na data da solicitação, em uma das seguintes situações:

a) Em fase de elaboração

Projetos PSA neste estágio devem demonstrar que:

- (i) estão identificados os provedores dos serviços ambientais;
- (ii) existem potenciais fonte(s) pagadora(s);
- (iii) existem estudos ou demonstração de interesse/disponibilidade da(s) fonte(s) pagadora(s) ou recebedor(es) do serviço ambiental em pagar pelo serviço, no caso dos serviços ambientais relacionados à água e biodiversidade;
- (iv) existem discussões ou pré-acordos sobre o arranjo organizacional e de parcerias para viabilizar e operar o projeto.

b) Em fase de desenvolvimento

Projetos PSA neste estágio devem demonstrar que estão superadas as etapas elencadas no item anterior (projeto em fase de elaboração), mas que ainda faltam complementações que estejam se configurando como gargalos para a finalização do projeto.

c) Em fase de execução

ou seja, os que estão prestes a entrar em operação ou já estão realizando os pagamentos por serviços ambientais **não serão apoiados** por esta chamada.

6.3.2. ATIVIDADES / AÇÕES OBRIGATÓRIAS

Os projetos elegíveis no âmbito desta chamada devem prever, dentre outras, as seguintes atividades:

- **Participação em oficina para socialização de informações:** Buscando garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados, o marco zero das atividades será uma oficina para socialização de informações (com duração de dois dias) entre representantes das propostas aprovadas com o Ministério do Meio Ambiente, Funbio e demais parceiros, logo após a assinatura do contrato com o Funbio. Desta forma, as propostas apresentadas já devem prever recursos para passagens e diárias (hospedagem, deslocamento e alimentação), de pelo menos dois representantes de cada projeto.
- **Linha de base:** Construção da linha de base do projeto, em acordo com as indicações no item 6.1 (a) deste edital.
- **Monitoramento GEE:** Adicionalmente, os proponentes devem considerar nas atividades de monitoramento as Orientações para o Registro de Impactos do Projeto sobre o Clima (Monitoramento GEE), constantes do [Anexo G](#).
- **Regularização ambiental dos imóveis rurais:** O projeto deve contemplar também mecanismos e cronograma de regularização ambiental dos imóveis rurais prestadores dos serviços ambientais, quando for o caso (Exemplo: por meio da adesão ao Programa Federal Mais Ambiente).
- **Certificação:** Deve prever certificação independente da prestação dos serviços ambientais.

6.3.3. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS COMPLEMENTARES

Os projetos a serem apoiados por esta chamada devem observar as seguintes orientações complementares:

- Prever e descrever os benefícios sociais e ambientais a serem proporcionados pela prestação dos serviços ambientais, além dos benefícios econômicos (pagamentos) a serem viabilizados.

- Mostrar como as intervenções do projeto contribuirão para o aumento da cobertura vegetal e à conectividade de fragmentos de vegetação nativa da paisagem.
- Mostrar como será assegurado o monitoramento apropriado das áreas beneficiadas após a implementação (fase de operação) do projeto.
- Explicitar se o projeto proposto tem estratégias para: i) reduzir os custos de transação para acessar o pagamento por serviços ambientais; ii) recuperar as áreas beneficiadas, bem como um mecanismo de difusão para elevar a escala da recuperação.

7. Montante de recursos desta chamada de projeto

Por meio desta Chamada, o Funbio disponibilizará até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Serão reservados, inicialmente, R\$ 2.200.000,00 (dois milhões de duzentos mil reais) para projetos PSA com foco temático principal na conservação e produção de água; R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para projetos com foco temático principal na fixação ou redução de emissão de carbono e; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projetos com foco temático principal na conservação da biodiversidade. A alocação final dos recursos entre estes focos temáticos dependerá da demanda dos projetos apresentados e da avaliação dos mesmos.

Poderão ser solicitados os seguintes valores máximos de fomento, excluindo-se a contrapartida:

Tipo de projeto	Abrangência do apoio	Valor máximo
Projetos em fase de elaboração	Desenvolvimento dos projetos	Até 500.000,00
Projetos em desenvolvimento	Gargalos e lacunas no desenvolvimento dos projetos	Até 250.000,00

Cada proponente poderá apresentar somente um projeto.

8. Contrapartida

A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar uma contrapartida mínima de 20 %. A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor total do projeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis.

A contrapartida mínima do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada por meio da prestação de contas ao Funbio, de acordo com a sistemática de desembolsos e prestações de contas detalhada no Manual Operacional para Projetos do Funbio ([Anexo H](#)).

9. Instituições elegíveis

Esperam-se receber, por meio desta chamada, projetos que contemplem uma ampla gama de parcerias, tais como agricultores e suas organizações, ONGs, órgãos oficiais de extensão rural e do meio ambiente, comitês de bacia hidrográfica, empresas etc.

As parcerias podem ser comprovadas mediante acordos de cooperação técnica, convênios, cartas de adesão ou anuência, ou outro instrumento legalmente aceito.

Cada projeto deve ter uma entidade proponente responsável pelo projeto (assinatura do contrato) perante o Funbio, agente financiador.

São elegíveis como proponentes de projetos:

- Associações ou outras instituições sem fins lucrativos que possuam em seus estatutos objetivos voltados para conservação da biodiversidade e do meio ambiente.
- Instituições de pesquisa e ensino que tenham trabalhos voltados para conservação da biodiversidade e do meio ambiente.
- Empresas estaduais e municipais de água; agências de bacias; consórcios ou associações municipais com fins compatíveis com o objeto da presente Chamada.

A instituição proponente deverá ter pelo menos dois anos de existência legal e comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos ambientais, tais como: trabalhos com pagamento por serviços ambientais, atividades de mobilização, capacitação, educação ambiental, recuperação ambiental, planejamento ambiental dentre outras.

A experiência exigida poderá ser comprovada mediante portfólio de atividades realizadas, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, currículo dos técnicos a serem envolvidos nos trabalhos, livros e outros materiais publicados, etc. (Anexar comprovantes na proposta).

A instituição proponente deverá garantir nas propostas a existência ou formação de equipe técnica composta por profissionais compatíveis com as atividades propostas.

10. Prazo de execução

Os projetos devem ser executados num período máximo de 17 (dezesete) meses.

O prazo de execução poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias mediante solicitação formal e prévia da instituição contratada, respeitando uma antecedência de trinta dias do término do prazo inicialmente pactuado.

Para tanto, será emitida uma autorização formal do Funbio.

11. Despesas elegíveis

Somente poderão ser apoiadas, com recursos do Projeto Proteção da Mata Atlântica II (AFCoF II) as categorias de despesas identificadas abaixo:

- Despesas correntes (fotocópias, manutenção de equipamentos, combustível, telefone, correios, aluguel de equipamentos, material de escritório, entre outros).
- Contratação de serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas.
- Despesas de viagem, reuniões e seminários (deslocamentos, passagens e diárias).
- Aquisição de material cartográfico e imagens de satélites.
- Equipe permanente do projeto.
- Máquinas, equipamentos e software, desde que as atividades previstas justifiquem plenamente estas aquisições.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades desta proposta devem ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto e não acarretarão vínculo empregatício com o Funbio.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas desta contratação será de inteira responsabilidade da contratada.

12. Insumos

Junto com esta chamada será fornecido cópia do Projeto de Lei Federal sobre Pagamentos por Serviços Ambientais ([Anexo I](#)). As instituições deverão considerar, se existentes, legislações estaduais e municipais sobre o tema.

Também deverá ser considerada, caso pertinente, a portaria MMA das Áreas Prioritárias para Conservação, uso sustentável e repartição de benefícios, disponível no link www.mma.gov.br/portabio/

13. Envio de proposta de projetos

As propostas de projetos devem ser encaminhadas por meio do preenchimento dos formulários A, B e C¹ (anexos a esta Chamada de projeto).

As propostas devem ser enviadas em versão impressa, além de uma versão eletrônica, em CD/DVD. O envelope deve ser endereçado ao FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, com endereço no Largo do Ibam, nº 01, 6º andar, CEP:

¹ [Anexo A – Dados Cadastrais da Responsável pelo Projeto](#); [Anexo B – Roteiro de apresentação de propostas](#); [Anexo C – Cronograma e orçamento](#).

22271-070, Humaitá, Rio de Janeiro, em atenção do Projeto “Proteção da Mata Atlântica II (AFCoF II)”.

14. Prazos desta Chamada

As propostas deverão ser encaminhadas pelo correio com postagem até a data limite de 24 de setembro de 2010. Aquelas postadas depois desta data não serão consideradas.

Etapas	Prazos
Limite para envio de propostas (data de postagem)	24 de setembro de 2010
Processo de seleção	Até 29 de outubro de 2010
Homologação pelo Conselho Deliberativo do Funbio e Divulgação dos resultados	Até 5 de novembro de 2010

15. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 etapas, a saber:

1ª Etapa (análise de elegibilidade: aspectos formais e documentais)

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo Funbio a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados a seguir:

- se o projeto foi postado até a data limite;
- se foram anexados à proposta todos os documentos solicitados;
- se foram respeitados os valores máximos estipulados;
- se foi apresentada contrapartida conforme estipulado (mínimo de 20% sobre o valor solicitado ao Funbio) e;
- se a proposta segue o roteiro de apresentação ([Anexo B](#): Roteiro de apresentação de propostas).

2ª Etapa (avaliação técnica)

- Uma Câmara Técnica, organizada pelo Funbio e o MMA, avalia e pontua as propostas com base nos critérios constantes da Chamada conforme “[Anexo E](#)” e elabora proposta para a seleção dos projetos a serem contratados.
- A Comissão Técnica do AFCoF II recebe e avalia as propostas da Câmara Técnica e realiza a seleção dos projetos a serem contratados.
- Após seleção dos projetos pela Comissão Técnica do AFCoF II os projetos são encaminhados para homologação pelo Conselho Deliberativo do Funbio.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

16. Divulgação dos resultados

Os resultados da chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do Funbio (www.funbio.org.br) e por meio de uma carta ou e-mail endereçada à instituição proponente selecionada.

17. Documentos necessários para envio de propostas

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente enviados junto com a proposta de projeto:

1. Cópia dos Atos constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social).
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício.
3. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
4. Inscrição Estadual (quando for o caso).

O Funbio verificará os documentos enviados juntamente com a proposta. É condição para contratação as instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.

18. Procedimentos para apresentação de proposta

As propostas devem ser enviadas em versão impressa dos Formulários A, B e C (conforme definido no item 13), além de uma versão eletrônica, em CD/DVD.

O envelope deve ser endereçado ao FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, com endereço no Largo do Ibam, nº 01, 6º andar, CEP: 22271-070, Humaitá, Rio de Janeiro, em atenção do “Projeto Proteção da Mata Atlântica II – AFCoF II”.

19. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção, homologados e publicados os resultados, o Funbio procederá com a contratação.

19.1. Contratação

- a) O Funbio entra em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicita um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos ([Anexo D](#) – Documentos necessários para contratação).
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido para tanto, a mesma será eliminada e será selecionada a próxima da lista dos projetos aprovados.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do AFCoF II.

Após a aprovação do projeto, seu início se dá na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no [Anexo B](#) – Roteiro de apresentação de propostas e no [Anexo C](#) – Cronograma e orçamento. Os pagamentos acordados estão condicionados à apresentação e aceitação dos produtos pelos Supervisores do contrato e a aprovação da prestação de contas adequada. Para tal devem ser apresentados os comprovantes das despesas efetuadas de acordo com o planejamento do projeto e na apresentação conforme Manual Operacional do Funbio. Este manual será disponibilizado às instituições contratadas. Os desembolsos serão tratados no contrato (valor e periodicidade).

A entidade responsável pelo Projeto deverá seguir as atividades conforme orientações do contrato, da proposta aprovada e orientações do *Manual Operacional para Projetos do Funbio* ([Anexo H](#) desta chamada de projeto).

20. Fiscalização e Supervisão dos Projetos

A **fiscalização** e o acompanhamento financeiro dos projetos contratados serão realizados pelo Funbio. Para tal, o Funbio solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, como definido no Manual Operacional Para Projetos do Funbio e no contrato a ser celebrado. O Funbio poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao Funbio relatórios técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos. O Funbio receberá estes relatórios, encaminhando-os para análise técnica a Coordenação do Núcleo Mata Atlântica e Pampa no MMA. O Funbio será informado da aprovação do relatório/produto em

pauta e/ou sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos contratados.

Os projetos contratados serão **supervisionados** pela Coordenação do Núcleo Mata Atlântica e Pampa, do Departamento de Conservação da Biodiversidade, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente (Napma/DCBIO/SBF/MMA) em conjunto com o Funbio. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho dos projetos, de acordo com abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O conjunto dos projetos contratados por esta chamada pode solicitar apoio técnico e organizacional ao MMA, assessorado nestas tarefas pela cooperação técnica alemã – GTZ. Como oferta aos projetos, estão previstas oficinas de trabalho sobre temas de interesse dos projetos e atividades de intercâmbio entre os projetos, tais como uma plataforma de comunidade de aprendizado (*learning community*), com objetivo que os projetos possam avançar de forma conjunta e coordenada no atingimento dos seus objetivos e metas.

Está prevista uma oficina inicial de intercâmbio e nivelamento dos projetos contratados, nas instalações do MMA, em Brasília, com data a ser marcada. Nesta ocasião serão harmonizados estrutura, indicadores e outros elementos de monitoria de desempenho bem como estrutura e elementos a considerar na construção de uma “linha de base” compatível entre os projetos e de monitoramento dos impactos sobre a emissão/fixação de gases de efeito estufa - GEE. Em função dos acordos desta oficina, poderão ser revisados os Planos de Trabalho, introduzindo ajustes que se possam fazer necessários.

21. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada de projeto poderão ser obtidos através dos seguintes contatos:

No Funbio

Erika Polverari Farias | (21) 2123-5336 | erika.polverari@funbio.org.br

Raquel Marques | (21) 2123-5383 | raquel.marques@funbio.org.br

No MMA

Núcleo Mata Atlântica e Pampa | NAPMA/MMA | (61) 2028-2072.

ANEXO A: DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do Projeto	
Nome do Programa	Projeto Proteção da Mata Atlântica II (AFCoF II)
Nome da instituição Responsável pelo Projeto	
Endereço completo da instituição Responsável (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representante(s) legal(is) da Responsável pelo Projeto (nome e cargo)	
Coordenador do Projeto	
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Valor do projeto solicitado	
Total de contrapartidas	
Dados bancários (banco, agência, no. da conta e nome da conta do projeto)	
Parcerias institucionais para este projeto (mencionar nome, endereço, telefone, fax e áreas de atuação principais)	

ANEXO B: ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Parte A (Proponente e parceiros)

1. Identificação da Instituição Proponente contendo: Nome, Endereço, CGC, Inscrição Estadual, Telefone, Email, Nome, CPF e cargo do responsável.
2. Nome e qualificação do responsável pela coordenação dos trabalhos.
3. Local ou região de atuação da entidade proponente (parceria, consórcio).
4. Experiência de trabalho da instituição proponente com ações similares às propostas em atendimento à Chamada (devem ser anexadas publicações, recortes de jornal ou outros materiais que comprovem a experiência).
5. Qualificação profissional da equipe envolvida nos trabalhos, anexando os currículos no caso de profissionais que atuarão no Projeto ou termos de referência, detalhando a qualificação exigida para a contratação dos profissionais.
6. Comprovação do comprometimento/anuência do(s) órgão(s) público(s) com as atividades e estudos propostos (quando for o caso).

Parte B (o projeto proposto)

1. Antecedentes e justificativa da proposição.
2. Objetivo(s).
3. Cartografia com o polígono(s) preliminar(es) da(s) área(s) atendida(s) por ações do Projeto evidenciando a localização em relação a unidades de conservação (UC) públicas e privadas e outras áreas protegidas; incidência em áreas consideradas prioritárias para a conservação e uso sustentável da biodiversidade (Portaria MMA nº 9, de 23.01.2007 e Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004), fisionomias da Mata Atlântica pouco protegidas conforme [Anexo F](#), bem como outros atributos territoriais e da paisagem relevantes para o perfeito entendimento da proposta.
4. Atividades a serem realizadas. Devem ser consideradas as observações e orientações desta Chamada de Projetos, apresentando para as atividades previstas o detalhamento metodológico e complementações que a proponente julgar necessário. Neste capítulo devem ser relacionados os estudos porventura já realizados pelo projeto bem como atividades já executadas, podendo ser anexadas cópias dos estudos ou de suas conclusões.
5. Cronograma de Execução (vide modelo no [Anexo C](#)).
6. Orçamento e memória de cálculos (vide modelo no [Anexo C](#)).

ANEXO C: CRONOGRAMA E ORÇAMENTO

As instituições proponentes deverão propor cronograma das atividades condizentes com a realidade e das tarefas a serem realizadas.

- **Modelo para o cronograma**

Atividade	Qty	2010, 2011 e 2012												
		mês 1	2	3	4	5	...						17	
Elaboração de relatório final														

- **Modelo de Orçamento e Memória de cálculo**

Enviar em Planilha Excel, seguindo o modelo abaixo.

Modelo de Orçamento – pode ser enviado em Planilha Excel													
Programa: Projeto Proteção da Mata Atlântica II (AFCoF II)													
Projeto:													
Instituição Responsável pelo projeto:													
Nome do ordenador financeiro:													
Banco no.			agência:					no. da conta corrente:					
1. Orçamento e Memória de Cálculo													
	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos (Contrapartida ou Projeto)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 17
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1						-						
A11	Resultado esperado						-						
A111	Atividade												
	Insumo		Projeto										
A112	Atividade												
	Insumo		Contrapartida										
A121	Atividade												
	Insumo												

Os seguintes documentos devem ser enviados pelos projetos selecionados:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
2. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou o Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Certificado de reconhecimento como OSCIP, quando for o caso.
3. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
4. Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
5. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
6. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
7. Ato de formalização de parcerias.
8. Dados Bancários para o Desembolso:
 - Banco e código do Banco
 - Nome, número e endereço da Agência
 - Nº da conta (obs: o beneficiário deve ser o titular da conta)
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto)

ANEXO E: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontos
Avaliação da(s) Área(s) proposta(s)	50
Experiência da instituição relacionada ao serviço	20
Qualificação, disponibilidade, experiência e competência da Equipe Técnica para o Serviço	35
Adequação do plano de trabalho, cronograma e metodologia proposta ao conteúdo da chamada	25
Orçamento condizente com as atividades propostas	20
Total	150

Para a avaliação, baseada em qualidade e preço, serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros:

PARÂMETROS DOS CRITÉRIOS ACIMA:

AVALIAÇÃO DA(S) ÁREA(S) PROPOSTA(S)	Nota Atribuída	Máximo de Pontos
Áreas do projeto inseridas em fitofisionomia com menor quantidade de remanescentes preservados e protegidos, conforme Anexo F .		15
Área oferece oportunidade para conectar fragmentos.		10
Áreas do projeto inseridas como prioritárias para conservação e uso sustentável da biodiversidade (Portaria MMA nº 9, de 23.01.2007 e Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004).		15
Área abriga espécies de fauna ou flora endêmicas da região ou ameaçadas de extinção constantes das listas oficiais.		10
Pontuação máxima neste tema		50

Obs: Pontuação máxima neste tema é de 50 pontos, quando cumpre simultaneamente com os quatro critérios.

EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO RELACIONADA AO SERVIÇO	Marcar abaixo com (x)	Pontos
Nenhuma experiência: A instituição não possui experiência em trabalhos similares		0
Pouca Experiência: A instituição tem pouca experiência em trabalhos similares (realizou menos de 03 trabalhos com certa similaridade)		5
Experiente: A instituição tem experiência relevante em trabalhos similares (já realizou entre 03 e 05 trabalhos com certa		10

similaridade)		
Muito Experiente: instituição tem larga experiência em trabalhos similares (já realizou mais de 05 trabalhos similares, com qualidade reconhecida)		20

QUALIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE, EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PARA OS TRABALHOS PROPOSTOS	Marcar abaixo com (x)	Pontos
Insatisfatória: A equipe é inexperiente e de tamanho insuficiente para realizar as atividades e produtos no prazo exigido.		0
Pouco satisfatória: A equipe possui pouca experiência nos serviços necessários ou é de tamanho insuficiente para realizar o projeto no prazo exigido.		15
Satisfatória: A equipe proposta tem conhecimento acadêmico e experiência técnica relevantes e compatíveis com os serviços solicitados, porém, inferior a 5 anos. O tamanho da equipe permite que ela realize o projeto no prazo exigido.		20
Excelente: A equipe proposta tem mais de 05 anos de conhecimento acadêmico e experiência técnica relevantes e compatíveis com os serviços solicitados, sendo grande parte dessa experiência relacionada a trabalhos anteriores similares ao pretendido. O tamanho da equipe permite que ela realize o projeto no prazo.		35

ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA E METODOLOGIA PROPOSTA AO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Marcar abaixo com (x)	Pontos
Insatisfatório: O cronograma de atividades é confuso ou incompleto e a abordagem técnica e/ou a metodológica para realizar as principais atividades indicadas na Chamada são confusas ou não foram enviadas.		0
Pouco Satisfatório: O cronograma de atividades omite tarefas importantes; o sincronismo das atividades e a correlação entre elas são inconsistentes com a abordagem técnica e/ou a metodologia propostas. Há uma falta de clareza e de lógica na seqüência dos trabalhos. Os prazos do projeto não são considerados. A maneira de realizar as diferentes atividades da Chamada é apresentada de forma genérica. A abordagem apresentada é generalista, não padronizada de forma específica para os trabalhos propostos.		5
Satisfatório: O Plano de Trabalho é coerente com as exigências da chamada. As principais atividades são indicadas no cronograma de atividades e seu sincronismo é apropriado e consistente com os produtos. A inter-relação entre as várias atividades é realista e consistente com a abordagem técnica. Os prazos da chamada são considerados. A abordagem técnica e a metodologia são adequadas e padronizadas para o serviço em questão, sendo flexível o bastante para permitir sua adaptação às mudanças que podem ocorrer durante a execução dos serviços.		15

<p>Excelente: Além das exigências relacionadas na condição “altamente satisfatória” acima, pontos decisivos, seqüência e o sincronismo das atividades são muito bem definidos, indicando que a entidade ou empresa considerou otimização do uso dos recursos. O plano de trabalho é flexível o bastante para acomodar incertezas. Temas importantes são apresentados de maneira inovadora e eficiente, indicando que a entidade ou empresa compreendeu os principais temas do serviço, tendo proeminente conhecimento para soluções inovadoras.</p>		25
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----

ORÇAMENTO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS	Marcar abaixo com (x)	Pontos
<p>Insatisfatório: o orçamento destoa das atividades propostas. A contrapartida está abaixo do mínimo exigido.</p>		0
<p>Satisfatório: o orçamento cobre as atividades previstas, mas apresenta inconsistência em alguns itens. A contrapartida atende o mínimo exigido. .</p>		10
<p>Excelente: o orçamento cobre todas as atividades propostas com custos coerentes com a respectiva atividade e preços de mercado. A contrapartida atende ao mínimo exigido.</p>		20

Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos não serão consideradas para seleção final junto à Comissão Técnica.

ANEXO F: FISIONOMIAS DA MATA ATLÂNTICA COM MENOR QUANTIDADE DE REMANESCENTES PRESERVADOS E PROTEGIDOS

Existe uma disparidade na conservação e proteção das diversas fisionomias vegetais na Mata Atlântica. Com o objetivo de eliminar lacunas de conservação, o Ministério tem estabelecido algumas prioridades para atuação em regiões com menor quantidade de remanescentes preservados e protegidos.

Abaixo são listadas as fisionomias vegetais com menor quantidade de remanescentes preservados e protegidos e que necessitam ações urgentes de conservação e recuperação em cada Unidade da Federação:

Estado	Fisionomia vegetal
Alagoas	Floresta Estacional Semidecidual
Bahia	Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual
Ceará	Áreas de Formações Pioneiras
Espírito Santo	Floresta Ombrófila Aberta
Goiás	Floresta Estacional Semidecidual
Mato Grosso do Sul	Floresta Estacional Semidecidual
Minas Gerais	Floresta Ombrófila Aberta e Floresta Estacional Decidual
Paraíba	Floresta Ombrófila Aberta
Paraná	Floresta Ombrófila Mista e Áreas de Contato
Pernambuco	Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Ombrófila Aberta
Piauí	Floresta Estacional Decidual
Rio de Janeiro	Floresta Estacional Semidecidual
Rio Grande do Norte	Formações Pioneiras
Rio Grande do Sul	Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual
Santa Catarina	Floresta Ombrófila Mista e Áreas de Tensão Ecológica
São Paulo	Floresta Estacional Semidecidual
Sergipe	Floresta Estacional Semidecidual

**Orientações para o Registro de Impactos do Projeto sobre o Clima
(Monitoramento GEE)**

Uma vez definidas as áreas de atuação do Projeto Proteção da Mata Atlântica II as estimativas da linha base serão detalhadas e compatibilizadas com o II Inventário Nacional da Emissão de Gases de Efeito Estufa. As análises incluirão – além da linha base referente ao fluxo de carbono (*carbon flow*) – estimativas sobre os estoques de carbono (*carbon stocks*).

Objetiva-se uma contribuição dos projetos piloto PSA para a definição da linha base do projeto Proteção da Mata Atlântica II, e os diferentes cenários, descritos abaixo:

Previsão da evolução dos GEE na área do Projeto em acordo com 2 cenários:

Cenário de referência: Evolução dos GEE **SEM** Projeto

O cenário “*business-as-usual*” parte do pressuposto de que a fragmentação da cobertura florestal da Mata Atlântica acentuar-se-á. Mas não devem ser consideradas emissões significantes oriundas de desmatamento graças à proibição de desmatamento e as frequentes dificuldades de acesso aos fragmentos florestais (encostas íngremes). Devido à ausência de estímulos econômicos áreas já desmatadas raramente estão sendo recuperadas (regeneração, recomposição da vegetação nativa). Uma vez que não estão protegidas áreas relevantes da Mata Atlântica para a conservação e recuperação, as mesmas só tem poucas possibilidades de se regenerar naturalmente. Por isto, o cenário de referência parte de um fluxo de carbono + / - ZERO.

Cenário de Projeto: Evolução dos GEE **COM** Projeto

Mediante ampliação e consolidação do SNUC serão regenerados estoques de carbono em áreas atualmente sem cobertura florestal. O mesmo acontecerá em escala ainda maior em terras privadas. Nelas, a cobertura florestal será recuperada por meio de projetos piloto de PSA. A proporção exacta de áreas degradadas e a regenerar será quantificada após o início do Projeto e no momento da criação de novas unidades de conservação. Dependendo do ecossistema pode-se esperar fixar anualmente e mediante regeneração cerca de 1,44 - 2,4 tC/ha (MCT 2004, IPCC 2006). Estes dados serão consolidados após início do Projeto. A captação de carbono é permanente – de jure – pelo menos nas áreas de regeneração no interior de unidades de conservação e também em partes de terras privadas, (reserva legal - RL, área de proteção permanente - APP, por exemplo).



ANEXO H: MANUAL OPERACIONAL PARA PROJETOS DO FUNBIO

[Clique aqui](#) para acessar o Manual Operacional para Projetos do Funbio.



ANEXO I: PROJETO DE LEI FEDERAL SOBRE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.

[Clique aqui](#) para acessar o Projeto de Lei Federal sobre Pagamentos por Serviços Ambientais.